

REGULAMENTO VOCÊ NA PÓS - PRESENCIAL

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº34.075.739/0001-84, com sede na Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.261-063; **IREF-SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.743-020 e **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, CEP: 14.096-160, na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, todas representadas na forma de seus atos constitutivos, por si, suas controladas, coligadas e mantidas, doravante denominadas em conjunto ou isoladamente simplesmente como “**IES ESTÁCIO**” ou “**ESTÁCIO**”.

1. DACAMPANHA:

11 “Você na Pós” é uma campanha voltada para candidatos de pós-graduação, MBA e MBA Executivo, da modalidade PRESENCIAL, para novos inscritos e retidos no funil, isto é, fizeram apenas a matrícula acadêmica, e que concluírem matrícula financeira no período de 11/05/2019 à 31/05/2019.

12 O objetivo é oferecer uma oferta especial de descontos para um candidato que seja impactado pela Campanha por e-mail marketing, SMS ou outras formas de comunicação, desde que provenham de fontes oficiais e registradas da IES ESTÁCIO.

13 A IES ESTÁCIO irá conceder uma série de benefícios, para os candidatos que finalizarem a sua matrícula financeira nas datas estipuladas pela campanha.

14 A campanha será realizada e terá vigência no período de 11/05/2019 até 31/05/2019.

15 O candidato precisará comparecer à Unidade da ESTÁCIO solicitando o desconto conforme descrito no item 4 deste Regulamento para que o mesmo seja lançado.

16 Para manutenção de percentuais de descontos válidos para todo o curso o candidato que se tornar aluno deve, obrigatoriamente, realizar sua renovação de matrícula para 2019.2 nas duas primeiras semanas de renovação de maneira a sinalizar sua intenção de permanecer com o desconto concedido, bem como observar eventuais regras para sua manutenção dispostas no Contrato Educacional relativo ao curso de Pós escolhido pelo candidato.

17. Campanha não elegível para os cursos de Cardiologia, Cirurgia Bariátrica, Medicina do Trabalho, Perícias Médicas e Psiquiatria e para os cursos ofertados pelo parceiro de pós-graduação e cursos que contenham (*) no site <http://pos.estacio.br/>.

2. DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES

21 A campanha é válida para todos os *campi* da ESTÁCIO no Brasil.

3. DOS CURSOS PARTICIPANTES E FORMAS DE INGRESSO DOS ALUNOS

3.1 Serão concedidos descontos apenas aos alunos que se matricularem nos cursos pós-graduação, MBA e MBA Executivo, na modalidade PRESENCIAL, que finalizarem a sua matrícula financeira nos dias da ação para a realização dos cursos nas unidades da IES ESTÁCIO.

4. DOS DESCONTOS E SUA CONCESSÃO:

41 Os alunos contemplados por esta campanha poderão receber os seguintes benefícios:

- a) Desconto de 70% (setenta por cento) nas duas primeiras parcelas (abril e maio de 2019); e
- b) Desconto de 40% (quarenta por cento) no curso todo via regras do Contrato Educacional;

42 Os descontos aplicados serão calculados com base no valor “DE”, isto é, no valor da mensalidade do curso sem nenhum desconto.

43. O benefício proposto pela campanha é válido exclusivamente para o candidato que realize a matrícula financeira durante o período compreendido entre os dias 11/05/2019 e 31/05/2019.

44. Descontos não são válidos para candidatos que já realizaram a matrícula financeira ou acadêmica no mesmo *campus*, curso e turno para ingresso em 2019.1.

45. O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível, e que não pode ser trocado por qualquer benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros.

46. Caso o aluno contemplado encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento, abandono, antes do fim da vigência do desconto, ele perderá o direito ao mesmo. O aluno também perderá direito ao desconto na hipótese de inadimplemento de mensalidade por um período superior a trinta dias.

47. O aluno beneficiado também perderá o direito ao desconto nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do contrato de prestação de serviços educacionais firmado pelo aluno ou o Estatuto da IES ESTÁCIO à qual estiver vinculado; (ii) se apresentar documentos ou informações, incorretas, inexatas, falsas, ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

48. Os candidatos provenientes do canal de inscrição Parceiro Online e candidatos/alunos matriculados em outra inscrição NÃO poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

49. Os alunos beneficiados por outros descontos (convênio com empresas, bolsa concedida por matrícula em campanhas anteriores, etc.) ou de financiamento público (a exemplo do PROUNI e FIES) não poderão participar da campanha.

5. DAS EXCLUDENTES DE CULPADA ESTÁCIO

51 A Estácio se exime de qualquer problema ou impedimento de terceiros participarem da presente campanha em virtude:

a) Das inscrições não serem realizadas por problemas na transmissão de dados no servidor, em provedores de acessos dos usuários ou ainda por falta de energia elétrica, sem exclusão das demais situações decorrentes de caso fortuito ou força maior;

b) Por qualquer inaptidão, ou limitação tecnológica, do participante ao uso dos meios necessários para participar da presente campanha.

5.1.1. Nesses casos, o candidato terá reservado o seu direito de recorrer ao benefício até o término da captação de 2019.1 para o fazer, juntamente à sua Unidade de Ensino.

6. CONDIÇÕES GERAIS

61 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria das IES ESTÁCIO, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

62 Elege-se o Foro central da comarca da Capital da cidade do Rio de Janeiro (RJ) para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

63 A inscrição pelo aluno participante nesta campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo mesmo, de todos os itens deste Regulamento.

64 Fica reservado à Diretoria da ESTÁCIO o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

Rio de Janeiro, 10 de Maio de 2019.

ESTÁCIO